



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>11.129/22</u>
RECEBIDO EM <u>10/02/22</u>
<i>[Assinatura]</i>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA MÁQUINA BATEDEIRA DE CEREAIS À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração da Máquina Batedeira de Cereais MOD. BC 30 – LUMA – SÉRIE 07/21-192, com a Associação de Agricultores Familiares de São Pedro – AAFASP.

Parágrafo Único. Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso da máquina descrita no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação de Agricultores Familiares de São Pedro.

Art. 2º - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 09 de fevereiro de 2.022.

ENCAMINHE-SE À: <u>COMISSÕES</u>
EM <u>15/02/2022</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: <u>UNANIMIDADE</u>
EM <u>15/02/2022</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]
JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
EM <u>16/02/2022</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA